



01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 08/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA
ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORECATU**



02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 04 de maio de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.	01

3. **LOCAL PARA EXECUÇÃO:** Câmara Municipal de Porecatu.

4. **PRAZO PARA ATIVAÇÃO/EXECUÇÃO:** A partir do dia 02/07/2021.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. **DEMAIS CONDIÇÕES:**

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 31/05/2021, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 31/05/2021.

Porecatu, 4 de maio de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Janaina Barbosa da Silva
Presidente

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42ABBB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353 DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no Art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designa o servidor **JORGE NOVAKOVICH – CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63424B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021 - DISPENSA N.º 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021 - Dispensa N.º 18/2021
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO	62
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
VALOR	R\$5.155.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).
Onde se lê: VIGÊNCIA	27/04/2021 a 26/04/2022
Letra-se: VIGÊNCIA	27/04/2021 a 26/04/2026
DATA DE ASSINATURA	27 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.001.15.452.0024.2353.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:E0B65E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP N.º 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP N.º 21/2021/EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 69/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da empresa: **E.S. TORO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. SEBASTIAO CABOTO, SN, cidade de PONTAL DO PARANÁ, Estado do PR, inscrita no CNPJ/MF 05.041.804/0001-52 – e-mail: fone: (41) 3457 5381, neste ato representado pelo senhor Evandro Sanches Toro CPF/MF 017.177.769-73 e RG 59892231. **Valor total do preço registrado é**

de: R\$ 490.875,00 (Quatrocentos e noventa reais oitocentos e setenta e cinco reais). A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2021.

Departamento de licitação
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador: BAB60329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP N.º 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP N.º 21/2021- EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 68/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Auto Posto Caroline LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.162.377/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia PR 412, Nº 1.161, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, telefone (41) 3458-3730, e-mail despesas@rotta400.com.br/gerenciafilial13@rotta400.com.br, neste ato representado por **José Carlos Ivazko, CPF nº 723.153.939-49 e RG nº 5.507.464-0, R\$ 1.472.625,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2021.

Departamento de Licitação
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador: C473405B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM
CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM
CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 04 de maio de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA
ÓPTICA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu

referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.

2. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.	01

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO para ativação/execução: A partir do dia 02/07/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 31/05/2021, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 31/05/2021.

Porecatu, 4 de maio de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CF1208B0

CONTABILIDADE DECRETO Nº 045, DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 1022 – Transferências SUAS – COVID2019 – Port. 369

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E2765203

CONTABILIDADE DECRETO Nº 047, DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119.000,00

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e um (03.05.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1E65BE13

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 67/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2021

Dispensa de Licitação nº 23/2021

Objeto: Adesão ao consórcio CISMENPAR para realização de exames de apoio diagnóstico.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema - CISMENPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1329

Data de Assinatura: 05/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/05/2021, ano X, nº 2257, página 198-199.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 07/06/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 02 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

RENOVA ATÉ O DIA 14 DE JUNHO OS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 052/2021, Nº054/2021 E Nº 056/2021 NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o município ainda encontra-se com alto grau de contaminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogado os termos dos Decretos Municipais nº 052/2021, nº 054/2021 e 056/2021 até o dia 14 de junho de 2021, com as seguintes exceções:

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS (BANCOS, LOTÉRICAS E AFINS)

Art. 2º. As instituições bancárias deverão atender de forma agendada ou distribuição de senha para atendimento de 100 pessoas diariamente, devendo o banco manter as regras de segurança dentro do estabelecimento;

- uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Parágrafo único. As casas lotéricas e afins poderão atender 200 pessoas diariamente além do funcionamento por sistema de malotes.

SUPERMERCADOS

Art. 3º. Os supermercados deverão funcionar permitida a entrada de clientes no sistema de agendamento, limitado a 50 (cinquenta) pessoas por hora ou pelo sistema de "Delivery", das 08:00 horas às 18:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02.06.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador: E8B150C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/05/2021, ano X, nº 2257, página 198-199.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 07/06/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 02 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: E67C023D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078 - EXONERA ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo nº 386 de 1º de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.185.653-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.240.609-62 e Matrícula nº 2321, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo II" junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 020 de 07 de julho de 2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 02 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: EA1603FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jataizinho.

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Jataizinho ocorrida em 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Jataizinho, com mandato até o dia 12 de maio de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAP:

a) seu Presidente; e

b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Jataizinho:

a) Oswaldo Bittencourt Junior, portador do RG nº 761159 e inscrito no CPF nº 095.661.809-00, como titular;

b) Eduardo Hoshino, portador do RG nº 7.939.899-3 e inscrito no CPF nº 031.597.789-24, como titular; e

c) Luiz Carlos Bim, portador do RG nº 1.295.019-1 e inscrito no CPF nº 044.767.578-80, como titular;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/05/2021, ano X, nº 2257, página 198-199.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 11/06/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 08 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

1ª Secretária

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:8FE37966

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/05/2021, ano X, nº 2257, página 198-199.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 11/06/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 08 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:5ED224D4

**CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2021**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS

Objeto: Aquisição de um veículo e material permanente conforme plano de aplicação.

Valor: R\$- 100.000,00

Data: 10/06/2021

Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

José Paulo Pereira

Código Identificador:45C98048

**LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 34/2021 e 38/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela Empresa LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME inscrita no CNPJ nº 23.089.940/0001-02, representada pelo Sra Lucieni dos Santos Amaral Santana, inscrita no CPF sob nº 067.500.309-12 e RG 106282250, localizado à Rua Iguazu nº 2559, no município de Porecatu-PR, cuja as atividades foram

vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 26/2021 Pregão Presencial 11/2021 e Procedimento Administrativo 28/2021 Pregão Presencial 13/2021.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 26/2021 na data de 16 de março do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde. Sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 28/2021 na data de 17 de março do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha higiene e limpeza para a Secretaria de Saúde.

Entretanto, a empresa referida, devido à alta dos preços dos produtos e a incapacidade de cumprir os valores registrados em ata, cujo não será possível executar o mesmo nas condições avençadas.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda os contratos referidos a empresa Lucieni dos Santos Amaral Santana ME, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação dos contratos 34/2021 e 38/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 31 de maio de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE	LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA
Prefeito	ME
Contratante	Contratada

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:9D75E32F

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 78/2021, dispensa de licitação nº 25/2021, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde no valor de R\$ 6.144,10 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1675, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Supermercado Ciconato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 08 de junho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

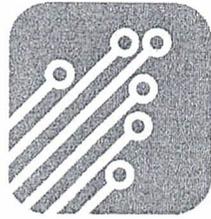
Código Identificador:A2B7D889

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2021**

PORTARIA Nº. 187/2021

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:



VOXX
telecom

Porecatu, quarta-feira, 22 de maio de 2021.

A Câmara do Município de Porecatu

A/C Vanessa G. Oliveira Ferro

1. A Empresa

A VOXX TELECOM é uma Empresa que atua a mais de 14 anos no mercado, integra soluções em tecnologia da informação e da comunicação. Atua em vários municípios do estado do Paraná e São Paulo, e tem sua matriz no Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Empreende todos os esforços no aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, no intuito de que possa oferecer toda e qualquer solução a clientes de pequeno, médio e de grande porte, seja em área urbana ou rural.

Acompanha constantemente a evolução do setor, empregando em sua infraestrutura equipamentos de ponta do mercado. Operando com Fibra Óptica em toda sua infraestrutura e oferecendo serviços com alta disponibilidade e velocidade se tornou referência na região em que atua.

A VOXX TELECOM vem atuando, ininterruptamente, desde 06/06/2006, oferecendo, no campo da informação, os melhores serviços que se propôs a prestar.

2. Objetivo

Ofertar serviços de telecomunicações modernos e eficientes, prestando atendimento e suporte diferenciado com a melhor relação custo-benefício do mercado, propiciando ao cliente a visão clara das vantagens de se operar com um Provedor de nova geração.

3. IP Corporativo

Com os serviços IP Corporativo VOXX a rede da sua empresa é conectada ao nosso backbone, utilizando fibras ópticas e recursos tecnológicos de última geração, o que garante velocidades de até 10 Gbps com uma garantia (CIR) de até 99%, é o serviço perfeito para a sua empresa que não pode ficar nem um segundo sem conexão.

Essa modalidade de Internet suporta atendimento com dupla abordagem garantindo alta disponibilidade, ou seja, entramos em sua empresa com fibra óptica e com rádio e caso a fibra óptica em algum momento falhe em poucos segundos o rádio assume e a sua operação continua funcionando normalmente.

Diferenciais:

- Alto desempenho das velocidades de download e upload simétrico;
- Atendimento em até 6 horas;
- Suporte Técnico 24hrs por dia, 7 dias por semana;
- Atendimento com gerente exclusivo e personalizado;
- Gerenciamento constante do serviço;
- Endereço IPv4 público e forward de input;
- Instalação Personalizada para dispositivos internos da rede;
- Rede Wi-Fi Premium;

4. Condições Comerciais

Conforme vossa solicitação segue orçamento para instalação de internet Via Fibra Óptica, no endereço abaixo:

Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu-PR.

Taxa de Instalação

Instalação Internet sistema comodato ----- R\$ 0,00.

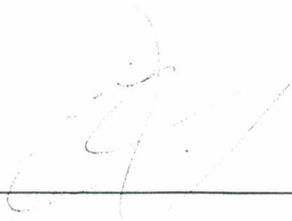
Acessos²:

Plano: 100Mb/ 100Mb Jurídico

Preço: R\$ 159,90 Mensais³

Equipamentos

Incluso 02 Roteadores Wireless em Comodato.



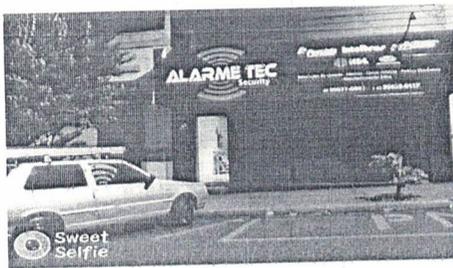
 Voxx Telecom
 CNPJ: 09.009.857/0001-47
 VOXX TELECOM LTDA
 Rua Iguaçu, 415
 86160-00 - Porecatu PR
 CNPJ 09 009 857/0001-47
 IE 904 14087-20

¹ Possui acesso com 01 IP VÁLIDO fixo.

² Os planos tem desconto de R\$ 4,90 para o pagamento até o vencimento.

³ Contrato de 12(doze) meses.

* Esta proposta é válida por 30 dias.



ALARME TEC SECURITY – INTERNET

ADONIS APARECIDO DA SILVA MONITORAMENTO-ME

CNPJ: 27.077.423.0001/66

ENDEREÇO: RUA GERALDO LOPES DA SILVA N:2910

CIDADE/ PORECATU-PR

TEF: 43-996770041

E-MAIL: adones12aparecido@hotmail.com

ORÇAMENTO DE INTERNET 100% FIBRA OPTICA

CLIENTE: CAMERAS DOS VEREADORES DE PORECATU –PR

item	Objeto	VALOR unit.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para , com disponibilidade de 24 horas por dia.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
		R\$	
		VALOR TOTAL	R\$ 200,00

OBS: ORÇAMENTO VALIDO 30 DIAS

ALARME TEC SECURITY
11/06/2021

Voltar

Imprimir

15



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.313.401/0002-24

Razão Social: FIAIS E MELO NET INFORMATICA LTDA ME

Endereço: R VEREADOR ODIVAR P DONTA 3981 / JD SAO MIGUEL / PORECATU / PR
/ 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501585380716120

Informação obtida em 14/06/2021 10:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.313.401/0002-24

Certidão nº: 18635771/2021

Expedição: 14/06/2021, às 10:18:02

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.313.401/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:56 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **A684.EB4C.CDFB.3FCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024331149-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.313.401/0002-24**

Nome: **FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 701/2021

Proprietário.....:FIAIS & MELO NET INFORMATICA L
Contribuinte.....:13313401000224
CPF/CNPJ.....:13.313.401/0002-24
Endereço.....:RUA VER.ODIVAR PEREIRA DONATO , 3981 -
Bairro.....:JARDIM SÃO MIGUEL
Requerente.....:Câmara Municipal de Porecatu
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 14 de Junho de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 17660126017660

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



00

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13313401000224

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.313.401/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
NOME EMPRESARIAL FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ODIVAR PEREIRA DONATO	NÚMERO 3981	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO MIGUEL	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9976-0826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 10:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA DE ALTERACAO N.º 006
ALTERACAO E CONSTITUICAO DE FILIAL

"FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA"

Pelo presente instrumento particular

ANDRE FIAIS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Presidente Prudente, estado de São Paulo, nascido no dia 12 de Novembro de 1984, filho de Josino Fiais e de dona Rosalina de Melo Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2-SSP/SP expedido em 07/06/2000 e CPF nº 319.824.398-07, residente e domiciliado nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, na Rua Jorgina de Oliveira, nº 41, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 19590-000.

ROSALINA DE MELO FIAIS, brasileira, casada, comerciante, nascida em 05 de Setembro de 1953, natural de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, filha de Claudio Antonio de Melo e de dona Jesuina Fialho de Carvalho, portadora do RG nº 25.937.775-2-SSP/SP expedido em 15/05/1990 e CPF 247.258.268-47, residente e domiciliada nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, na Rua Deputado Leonidas Camarinha, nº 915, Bairro Centro, CEP 19590-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE 35224862854 em sessão de 07 de Fevereiro de 2.011, inscrito no CNPJ sob n.º 13.313.401/0001-43 e última alteração sob registro nº 377.637/19-1 em 17 de Setembro de 2019, com sede na Rua Deputado Leonidas Camarinha, 915, Bairro Centro, na cidade de Taciba, estado de São Paulo, CEP 19.590-000, tem entre si, justo e contratado, resolvem de pleno e comum acordo alterar as cláusulas como o segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- ALTERACAO DE FILIAL 1

A Filial 1 – FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 13.313.401/0002-24 e NIRE 41901825356, registrada na Junta Comercial do Parana sito

R

a Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP 86160-000, Porecatu/PR, tem como ramo de atividade **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS** passa a ter o seguinte ramo de atividade: **SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM**.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAL 2

A sociedade cria a segunda FILIAL na cidade de Porecatu – PR, na Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP 86160-000, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "ATIVA – NET", com capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com início das atividades em 23 de Setembro de 2019, que tem como objeto, **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**.

Em virtude das alterações supras citadas resolvem de pleno e comum acordo a consolidar as cláusulas como o segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede na Rua Deputado Leonidas Camarinha, nº 915, Bairro Centro, CEP 19590-000, Taciba/SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

A sociedade possui ainda duas filiais, ou seja: FILIAL 1- FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 13.313.401/0002-24 e NIRE 41901825356, registrada na Junta Comercial do Parana, sito á Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP: 86160-000, no município de Porecatu/PR, tendo como atividade **SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM**.

FILIAL 2 – sito a Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP 86160-000, no município de Porecatu/PR, tendo como atividade **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO**

R    2

000 01

VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de atividade de: “PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA – SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.”.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO

A sociedade teve inicio de suas atividades em 29 de janeiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, distribuídos da seguinte forma aos sócios:

- ANDRE FIAIS- 2.500 quotas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- ROSALINA DE MELO FIAIS- 2.500 quotas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- TOTALIZANDO – 5.000 quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

R



Ed B
Fab

CLAUSULA SEXTA - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA- DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANDRE DIAIS e ROSALINA DE MELO FIAIS, com os poderes e atribuições de representar e assinar pela sociedade com conjunto ou isoladamente em todos os órgãos públicos e instituições financeiras com os poderes e atribuições de que representara a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA- DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o (s) administrador (es) prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

R    4

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou se outro ajuste for estipulado), os lucros ou perdas apuradas. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – PRO LABORE

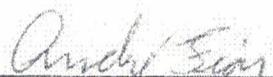
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observados as disposições regulamentares pertinentes e dentro das possibilidades financeiras da sociedade, e de comum acordo com seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE REGENTE FEIJO/SP para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

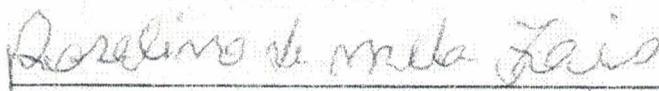
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado a primeira via na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP).

Taciba/SP., 23 de Setembro de 2019



ANDRE FIAIS

(Socio Administrador)



ROSALINA DE MELO FIAIS

(Socio Administrador)



Testemunhas:

Elisandro P. P. Pereira

Elisandro P. P. Pereira
RG n.º 41.265.352-7-SSP/SP

Fabricao José Fernandes

Fabricao José Fernandes
RG n.º 38.486.792-3-SSP/SP

JUCESP
0 1 OUT. 2019

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDR Nº 377-741/19-0

JUCESP



R

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa Fiais & Melo Net Informática LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, com endereço na Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, bairro Jardim São Miguel, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$1648,80 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 08/2021 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 18 de junho de 2021.

Vanessa G. Oliveira Ferro
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora
Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 08/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu.

- 1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;
- 2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;
- 4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 5) Cumpra-se.

Porecatu, 18 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 10 de junho de 2021.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00 - R\$ 1.648,80

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR 46 250 000



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu PR, 18 de junho de 2021

De : Tesouraria
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 08/2021, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 15/2021

Assunto: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COPM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

A Exma. Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº 08/2021, instaurado para prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu. Consta do expediente: determinação da contratação¹ e Termo de Referência do serviço, com especificação do objeto, quantidade, local de execução, forma e prazo de entrega, forma de pagamento, e demais condições².

A assessoria de contabilidade diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa Fiais & Melo Net Informática Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.313.401/0002-24, com sede na rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Jardim São Miguel, no município de Porecatu - PR, no montante de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para o prazo de 12 (doze) meses⁴.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 15); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 16); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 17); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (fls. 19); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 20); comprovante do CNPJ (fls. 21) e Ato Constitutivo (fls. 22/27).

A Presidenta desta Casa, por via de despacho de fls. 29, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02.

² Fls. 03.

³ Anexos às fls. 10 a 14.

⁴ Tal como certificado às fls. 27.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 30. E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 31, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 21 de junho de 2021.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder de iniciar o certame para contratação do serviço / ou aquisição do objeto, em atendimento à necessidade do interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.*

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de ***dispensa*** e ***inexigibilidade***. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 75 da referida lei *estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado, justificando a contratação direta, conforme relatório acima.

Além disso, não há tanta disparidade entre os preços ofertados, o que significa que estão dentro do valor praticado normalmente no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos do art. 72, da nova Lei de Licitações, restando apenas a autorização final da Presidência (inciso VIII), a saber:

- I- formalização da demanda e termo de referência: fls. 02 e 03;
- II- estimativa de despesa e comprovação de que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado: fls. 10 a 14;
- III- parecer jurídico que está sendo exarado;
- IV- compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: fls. 30 e 31;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: fls. 15 a 27;
- VI - razão da escolha do contratado: fls. 29; e
- VII - justificativa de preço: fls. 30 a 31.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante *dispensa de licitação* pelo critério do *valor*, nos termos do inciso II do art. 75 cc art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, e desde que atendidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações**, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 23 de junho de 2021.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DESPACHO

- 1) Estando o presente processo devidamente atuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;
- 2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;
- 3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Fiais & Melo Net Informática LTDA- ME CNPJ : 13.313.401/0002-24, no valor total de R\$ 1.648,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 23 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Fiais & Melo Net Informática LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.313.401/0002-24 para a contratação de empresa prestadora de serviço de Internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R\$ 1.648,80 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Porecatu, 23 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Fiais & Melo Net Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24 para a contratação de empresa prestadora de serviço de Internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R\$ 1.648,80 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Porecatu, 23 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:810F7FEE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066, DE 17 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Ficas – PESSOAL CIVIL	300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00

Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00

Fonte de Recursos – 791 – Transferências SUAS Investimento - APAE

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso e o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (17.06.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:77F0265C

LICITAÇÃO
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA

LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 31/2020 modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, estabelecida à Rua Amazonas nº 139 fundos, centro, no município de Mandaguçu/PR, CEP 87.160-000, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SSP/PR e CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses no quantitativo de 720 plantões e ajustando o valor contratual em 5,20% para cada plantão, considerando o valor de R\$ 1.448,25 totalizando R\$ 1.042.740,00 (hum milhão quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
Contratante	Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 02/2020, dispensa de licitação n° 02/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaína Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Andre Fiais, portador do RG n° 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 319.824.398-07, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana para a Câmara Municipal de Porecatu pelo período 12 (doze) meses, a partir do dia 03/07/2021 até 02/07/2022, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 08/2021, dispensa de licitação n° 07/2021, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) no período contratado, já incluído todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente, mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal que deverá ser entregue até o dia 05 de cada mês. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado até o dia 03/07/2021;

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 até 02/07/2022, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

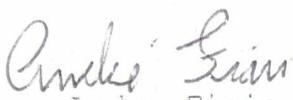


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE


Andre Fiais
Empresa Fiais & Melo Net Informatica Ltda
CONTRATADA



40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021

CONTRATO N° 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

CONTRATADA: FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 13.313.401/0002-24

VALOR: R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 a 02/07/2022
Porecatu, 29 de junho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

A Licitação Pregão Presencial Nº 030/2021 de 01 de junho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2E93AD77

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 030/2021, lavrada em 17 de junho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos leves deste município de Planalto/PR.

EMPRESA: IVANI COLLI – ME.

LOTE: 01.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

DATA: 23 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:82FEC6CD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
5.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVANI COLLI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos leves deste município de Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9DE05922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: "Altera a Resolução n.º 02/2021".

41

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução n.º 02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A partir de 09/06/2021 as reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim o sistema desenvolvido pela empresa GOOGLE juntamente com o aplicativo MEET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2021.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de junho de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Sílvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FD5FBAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021
EXTRATO DO CONTRATO 106/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Fornecedor **DEMITRIUS CARPIN IZSAK**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF nº 020.199.761-45 e RG 39.606.705-0, doravante denominado **CONTRATADO**. Objeto: "Aquisição de 01 (uma) PRANCHA SEMIRREBOQUE, USADA, e 02 Adaptações para Caminhões, com ano de fabricação não inferior 2005, conforme especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor Total Homologado – R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Obras e Serviços Urbanos	1000	24.001.15.452.0024.1222 – 4.4.90.52.00.00	860
--------------------------	------	---	-----

Pontal do Paraná, 29 de junho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:AB4FDEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

CONTRATADA: FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.313.401/0002-24

VALOR: R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021 a 02/07/2022

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:1F53EFBB

ORÇAMENTÁRIA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
GRÁFICA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
GRÁFICA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de gráfica para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de gráfica.

2. Objeto: Aquisição de materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

n	Objeto	Quantidade
1	Envelope ofício (229 mm X 114 mm) Cor branca, timbrado, com identificação da Câmara Municipal de Porecatu, endereço, telefone, caixa postal e e-mail (emporecatu@emporecatu.pr.gov.br)	250
2	Bloco de rascunho (211 mm X 147 mm) Cor branca- bloco com 50 folhas	400
3	Capa para projeto de lei (49,5 cm X 32,5 cm) Cor rosa, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar os números do projeto de lei e da lei, a sumula, o autor e o histórico	250
4	Capa para identificação (48 cm X 32,5cm) Cor verde, timbrado, com a identificação da Câmara Municipal de Porecatu, espaços destinados a informar o número da identificação, a sumula, o proponente e o histórico	250
5	carimbo automático (4,5 cm x 1,5 cm)	3
6	carimbo automático (5,5 cm x 2,0 cm)	1
7	carimbo auto.Matico (3,5 cm x 1,5 cm)	1

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/07/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de junho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:D6768E75

**CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PORECATU**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr. **Edson Pinheiro Gomes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **29 de julho de 2021, às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e 30 min, em segunda convocação**, conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada na Rua: Prefeito Aniz Zakir, nº 276, no município de Porecatu-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

43

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	8		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica		
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.648,80		
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2021		
Data Abertura		Data Registro	01/07/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?		
	Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação:	0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>			
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br</p>			

Porecatu, 21 de junho de 2022

A excelentíssima Sra,

Janaína Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

Ref: Contrato nº 003/2021

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Ilma. Senhora,

Considerando a previsão de término da vigência do contrato supra referido previsto para 02/07/2022;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à Câmara Municipal de Porecatu;

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços pospostos e adequados ao de mercado;

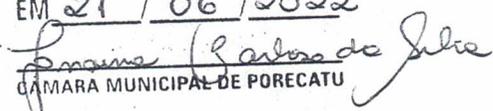
REQUER seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DE PRAZO pactuado.

Atenciosamente,

CÓPIA


André Fiais

Empresa Fiais & Melo Net Informática LTDA

RECEBIDO
EM 21 / 06 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU


DEFERIDO
21 / 06 / 2022
Janaína Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A
EMPRESA FIAIS & MELO NET
INFORMÁTICA LTDA

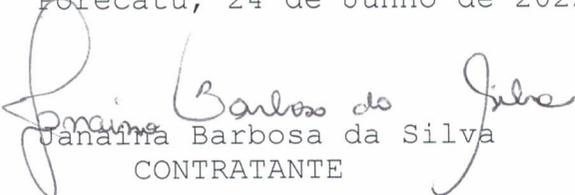
Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaína Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Andre Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.824.398-07, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato 003/2021 do procedimento licitatório 08/2021 pelo prazo de 12 meses a partir de 03/07/2022 a 02/07/2023 conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que não haverá modificação no valor contratual.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de Junho de 2022.


Janaína Barbosa da Silva
CONTRATANTE


André Fiais
CONTRATADA

procurar a melhor definição bem como estipular propostas de temas para as comissões, e todas ficaram de acordo. Já Alyne e Kathia ficaram responsáveis por digitar as correções e alterações na lei municipal para encaminhamento a procuradoria com os devidos apontamentos e apresentar retorno na próxima reunião ordinária. Em relação a segunda pauta: leitura e apreciação do regimento interno, Yana sugeriu devido o tempo já decorrido da reunião, que todos os conselheiros façam a leitura de maneira individual, façam seus apontamentos e indiquem estes na próxima reunião a fim de otimizar o tempo sem a necessidade da leitura coletiva em reunião, e todas conselheiras presentes concordam. Para isso, ficou definida reunião extraordinária para o dia sete de julho das nove as onze horas na sala de reuniões da Prefeitura. A respeito das demais pautas, a logo e redes sociais, Kathia informou que a proposta da nova logo do conselho está sendo finalizada pelo setor de imprensa da prefeitura e as redes sociais, a conselheira Loisleyne já criou e aguarda a logo para começar a divulgar, bem como que se dispõe anteriormente a ficar responsável por cuidar dessa parte. As conselheiras presentes sugeriram que além da Lois poderia ficar mais uma pessoa responsável, sendo que todas podem contribuir. Ficou definido para que sejam apresentadas a logo e rede social na próxima ordinária. A convidada Bernadete informa que todos os conselhos receberão um novo e-mail institucional. Alyne verbalizou sobre a criação de um grupo novo no Whatsapp para as conselheiras e o atual adicionar outras pessoas da sociedade civil para ampliar a divulgação do conselho e suas atividades. Kathia se coloca contra a sugestão pois acha que a maioria das pessoas já lida com muitos grupos e que a divulgação pode ser feita pelas redes sociais e individualmente por cada conselheiro, replicando as informações aos seus contatos. A conselheira Jacqueline pontua que avalia melhor manter somente um grupo para a conselho, pois nos grupos mais abertos pode ocorrer de serem adicionadas pessoas que ela atende através da secretaria que atua e através disto poderão ter conhecimento de seu número de telefone pessoal, já que não possui celular institucional. Portanto, Alyne e demais conselheiras também concordaram em manter o grupo atual direcionado apenas aos conselheiros. Kathia finaliza a reunião pontuando que na próxima reunião ordinária, além das pautas já colocadas anteriormente, fica então também a parte das comissões e sobre visitas nos órgãos da rede de proteção. Sem mais a tratar, eu Kathia Salomão de Souza Cordeiro, secretária do conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6967CF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Andre Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.824.398-07, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato 003/2021 do procedimento licitatório 08/2021 pelo prazo de 12 meses a partir de 03/07/2022 a 02/07/2023 conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que não haverá modificação no valor contratual.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de Junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Contratante

ANDRÉ FIAIS

Contratada

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:CBA9F4D2

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA P ALBERTO DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 47/2022 modalidade Pregão Presencial nº 34/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa P ALBERTO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 10.225.935/0001-20, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90666692-86 sediada Rua Iguazu nº 356, centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Paulo Alberto de Oliveira, RG nº 41126044-SESP-SP, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 11,3% (onze vírgula três por cento) para o diesel S-500 e 10,3% (dez vírgula três por cento) para o Diesel S10. Passando o valor do litro do diesel comum s-500 R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e o Diesel S10 R\$ 7.59 (sete reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	POSTO MIAMI LTDA
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:C75186DF



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO NET
INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Fiais & Melo Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal André Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.824.398-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 2º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 003/2021 do procedimento licitatório 08/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 02/07/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

Cláusula Segunda – A CONTRATADA, sem qualquer acréscimo no preço contratado, procederá a alteração na velocidade de conexão dos atuais 100 Mbps para 700 Mbps.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 2º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 2º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 14 de junho de 2023.

Danielle Moretti dos Santos
CONTRATANTE

André Fiais
CONTRATADA

Porecatu, 12 de junho de 2023

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual – Contrato nº 003/2021.

Excelentíssima Senhora,

Considerando a previsão do término da vigência do primeiro aditivo ao Contrato nº 003/2021 em 02/07/2023 e a necessária continuidade da prestação dos serviços;

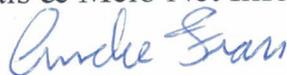
Considerando a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção dos preços ora contratados;

Requeremos seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado com a prorrogação do prazo pactuado. Oferecemos, sem qualquer acréscimo no preço contratado, alteração na velocidade de conexão dos atuais 100 Mbps para 700 Mbps.

Atenciosamente,

ANDRÉ FIAIS

Fiais & Melo Net Informática Ltda



A Sua Excelência a Senhora
Danielle Moretti dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
PORECATU - PR

Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Edjavan Cardoso

REPRESENTANTES DO CREAMS

Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Anny Emanuely Alves dos Santos

REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Titular: Danièle Tomazine Donato
Suplente: Roseli de Oliveira dos Santos

REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquin

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Titular: Hellen Kellen da Silva
Suplente: Beldemiro Aparecido Vanzella

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 069/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (22.06.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8FA3D83F

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º e a Lei Estadual nº 20.548/2021.

Considerando a formação da Adesão deste Município ao Programa Nossa Gente Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**, unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal será coordenado pela Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Arilda Batista de Araújo
Suplente: Simone Regina Souza Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 101/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (22.06.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:BBB7597F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 07/2022, dispensa de licitação nº 04/2022, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa João Vitor Alves de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.734/0001-42, sediada à Rua Joaquim Urias, 36, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, portador do RG nº 15.244.001-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 124.215.079-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 1º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 002/2022 do procedimento licitatório 07/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2023 a 11/07/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 1º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 1º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 15 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Contratante

JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EE94D266

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A

EMPRESA FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 08/2021, dispensa de licitação nº 07/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Fiais & Melo Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal André Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.824.398-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 2º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 003/2021 do procedimento licitatório 08/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 02/07/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

Cláusula Segunda – A CONTRATADA, sem qualquer acréscimo no preço contratado, procederá a alteração na velocidade de conexão dos atuais 100 Mbps para 700 Mbps.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 2º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 2º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 14 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Contratante

ANDRÉ FIAIS
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador: E0F16FB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 22 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Contratada: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 38.118.837/0001-02

Valor: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), referente ao item (08)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação

08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00

Porecatu, 22 de junho de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: 7D57EE9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 22 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Contratada: MM INFO E MAGAZINE LTDA CNPJ nº 05.636.293/0001-11

Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente ao item (03)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação

08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00

Porecatu, 22 de junho de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: AE58029B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 22 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Secretaria de Educação.

Contratada: 44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ CNPJ nº 44.923.685/0001-13

Valor: R\$ 1.759,00 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais), referente aos itens (01 e 04)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação

08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00